



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 /2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

PROTOCOLO Nº 1.395/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativo e Financeiro, Sra. Janaina de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**, doravante designada FORNECEDORA, com sede na cidade de Biritiba Mirim - SP, na Rua Rui Mario Perin Filho, nº 10, Bairro Vertentes, CEP 08940-000, CX Postal: 134, inscrita no CNPJ/MF nº 02.191.271/0001-05, Inscrição Estadual nº 215.008.468.117, E-mail: [atendimento@funear.com.br](mailto:atendimento@funear.com.br), Fone: (11) 4692-5451, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Marcelo Tcacenco, portador do RG nº 23.055.065-4, CPF nº 129.150.488-51; acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

**Objeto:** Fornecimento de **MATERIAL DE REVENDA (LOTE 01)**, destinados ao uso do Serviço Funerário Municipal, conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas nesta Ata, em atendimento ao protocolo n. 1.395/2018.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

**1. Disposições Gerais:**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de **MATERIAL DE REVENDA (LOTE 01)**, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:





**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

<b>LOTE N 01 – FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA – ME</b>							
ITEM	CÓD S.I.M.	PRODUTO	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo permitido	Valor Unitário Proposto	Total
1	55150	Véu Infantil 0,80	500	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida desenho em forma de colméia poderá ser solicitada nas cores Branca com acabamento nas laterais em overlock na mesma cor. Nas seguintes dimensões 0,80 m x 0,30 m.	R\$ 2,04	R\$ 1,00	R\$ 500,00
2	59502	Véu Infantil 1,20	100	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida desenho em forma de colméia poderá ser solicitada nas cores Branca com acabamento nas laterais em overlock na mesma cor. Nas seguintes dimensões 1,20 m x 0,60 m.	R\$ 2,34	R\$ 1,30	R\$ 130,00
3	59503	Véu Infantil 1,60	100	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida desenho em forma de colméia poderá ser solicitada nas cores Branca com acabamento nas laterais em overlock na mesma cor. Nas seguintes dimensões 2,00 m x 0,60 m.	R\$ 2,69	R\$ 1,40	R\$ 140,00
4	55151	Véu Adulto 2,00	6000	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida desenho em forma de colméia poderá ser solicitada nas cores Branca com acabamento nas laterais em overlock na mesma cor. Nas seguintes dimensões 2,00 m x 0,60 m.	R\$ 3,39	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
5	59504	Véu Infantil 0,80	500	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida desenho em forma de colméia poderá ser solicitada nas cores Lilás com acabamento nas laterais em overlock na mesma cor. Nas seguintes dimensões 0,80 m x 0,30 m.	R\$ 2,21	R\$ 1,20	R\$ 600,00
6	59505	Véu Infantil 1,20	100	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida desenho em forma de colméia poderá ser solicitada nas cores Lilás com acabamento nas laterais em overlock na mesma cor. Nas seguintes dimensões 1,20 m x 0,60 m.	R\$ 2,52	R\$ 1,50	R\$ 150,00
7	59506	Véu Infantil 1,60	100	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida desenho em forma de colméia poderá ser solicitada nas cores Lilás com acabamento nas laterais em overlock na mesma cor. Nas seguintes dimensões 1,60 m x 0,60 m.	R\$ 2,90	R\$ 1,60	R\$ 160,00
8	55152	Véu Adulto 2,00	6000	Véu simples confeccionado em tule 100% poliamida desenho em forma de colméia poderá ser solicitada nas cores Lilás com acabamento nas laterais em overlock na mesma cor. Nas seguintes dimensões 2,00 m x 0,60 m.	R\$ 3,85	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O LOTE 01</b>					<b>=</b>	<b>R\$ 39.480,00</b>	

1.2. Não serão aceitos materiais/produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços apresentada pela FORNECEDORA e juntada às fls. 116-117, do protocolo em epígrafe;

1.3. Somente serão recebidos materiais/produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preço apresentada pela FORNECEDORA;

1.4. Os materiais/produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da GERENCIADORA, serem rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da FORNECEDORA todas as despesas;

1.4.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra/empenho;





## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.5. Os **pedidos deverão ser feitos pelo setor competente a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente**, devendo a FORNECEDORA efetuar as **entregas no prazo de 05(cinco) dias corridos**, logo após a formalização do pedido e encaminhamento do Empenho, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **ALMOXARIDADO**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, sendo estas previamente agendadas com o gestor.

### **2. São obrigações da FORNECEDORA:**

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/produtos em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.4. A FORNECEDORA deverá dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) materiais/produtos no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital e seus anexos.

### **3. Do Faturamento e do Pagamento:**

3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento dos materiais/produtos.

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) **Necessariamente:** a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos materiais/produtos e o item da licitação a que se refere;

b) **Preferencialmente:** a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Empenho.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.3. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: [luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br](mailto:luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br) com cópia para [almoxarifado@setec.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@setec.sp.gov.br).





## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa o fornecimento dos materiais/produtos.

3.4. Os pagamentos serão efetuados **30(trinta) dias** após à entrega dos materiais/produtos na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, **Sra. Luciana de Godoy Gabrielli** – Gerente da Divisão Administrativa, juntamente com o Fiscalizador da Ata, **Sr. Celso Luiz Fonseca** – Almoxarife.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações prestadas na Ficha de Inscrição Cadastral juntada à fl. 123, do protocolo em epígrafe.

3.6. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4., será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei Federal nº 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

### **4. Vigência:**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, sendo certo que nesse período a **FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA – ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

### **5. Condições Gerais:**





## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Gerenciadora e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

5.2. **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços**, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

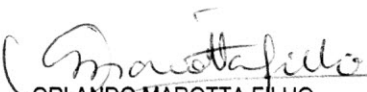
### **6. Do Foro:**


Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 22 de maio de 2018.

**GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR  
Presidente


  
ORLANDO MAROTTA FILHO  
Diretor Técnico Operacional

  
JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES  
Diretora Administrativo Financeiro

**FORNECEDORA: FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**

  
MARCELO TCACENCO  
Sócio Administrador

Testemunhas:

  
SETEC/Gestora: Luciana de Godoy Gabrielli  
Função: Gerente da DIAD  
CPF: 257.733.238-69  
Email: [luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br](mailto:luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br)

  
FUNEART: Vanessa Aparecida Alves  
Cargo: Assistente Administrativo  
CPF: 283.419.978-78  
Email: [vanessa@funeart.com.br](mailto:vanessa@funeart.com.br)

  
SETEC/Fiscalizador: Celso Luiz Fonseca  
Cargo: Almoxarife  
CPF: 017.241.418-05  
Email: [celso.fonseca@setec.sp.gov.br](mailto:celso.fonseca@setec.sp.gov.br)





**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**  
FORNECEDORA: **FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018  
OBJETO: **Fornecimento de Material de Revenda, destinados ao uso do Serviço Funerário Municipal, conforme características expressas no Anexo I – Termo de Referência e nas condições contidas nesta Ata, em atendimento ao protocolo nº 1395/2018 (LOTE 01).**  
PROTOCOLO nº **1395/2018**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° **01/2018**

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 22 de maio de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativo Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana\_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: **FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**

  
**MARCELO TCACENCO**

Sócio Administrador

E-mail institucional: atendimento@funear.com.br

E-mail pessoal: marcelo@funear.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

